

REGULAMENTO DA PROMOÇÃO COMPROU-GANHOU DIA DOS PAIS 2013
PROMOVIDA PELO CANOAS SHOPPING

- 1)** A presente campanha é aberta à participação de clientes pessoas físicas maiores de 18 anos de idade que, durante o período de **31/07/2013 a 11/08/2013**, diariamente, no horário de funcionamento da promoção, de segunda a sábado das 10h às 22h e domingos e feriados das 11h30 às 22h **ou enquanto durarem os estoques**, apresentarem os cupons ou notas fiscais emitidos pelas lojas participantes da campanha neste período.
- 2)** A cada **R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)** em compras realizadas nas lojas participantes da campanha e instaladas no Canoas Shopping, o consumidor poderá trocar seus cupons ou notas fiscais por **1 (um) kit churrasco, composto por garfo e faca**, no balcão de troca localizado na Praça das Palmeiras, no 2º piso do Shopping, observadas, entretanto, as restrições deste regulamento.
- 3)** Descrição do brinde: Kit churrasco composto por faca de corte Tramontina 6" cabo de polipropileno preto e garfo trinchante Tramontina médio com cabo de polipropileno preto.
- 4)** Poderão ser somadas duas ou mais notas fiscais de compras, a fim de totalizar R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) para a troca de brindes. Os valores das notas fiscais que excederem R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) estarão cadastrados no sistema de trocas de cupons do Canoas Shopping Center para serem somados aos valores das próximas transações, durante o período da promoção. As compras que somarem valor múltiplo de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) darão direito **a troca de mais 1 (um) brinde.**
- 5)** A troca das notas fiscais está limitada a **02 (dois) brindes por CPF** durante o período da Promoção.
- 6)** Será considerada finda a promoção, no período promocional ou no término dos estoques, o que ocorrer primeiro.
- 7)** Não poderão participar da promoção funcionários do Canoas Shopping e funcionários das lojas, terceirizados, empresas diretamente envolvidas com esta promoção e seus respectivos parentes e familiares. Aqueles que infringirem o aqui disposto poderão ser acionados, judicial ou extrajudicialmente, pelo promotor da campanha.
- 8)** Serão válidas somente as notas fiscais emitidas pelas lojas participantes durante o período desta campanha, sendo permitido o somatório de cupons ou notas fiscais de diferentes lojas participantes. Não serão válidos para fins desta campanha: (a) qualquer outro documento de compra; (b) notas fiscais rasuradas; (c) notas fiscais relativas a estacionamento, cinemas, lazer, armas, munições, medicamentos, bebidas alcoólicas e fumos e seus derivados. Caso sejam apresentadas mais de 3 (três) notas fiscais sequenciais emitidas pelo mesmo estabelecimento, o shopping reserva-se o direito de consultar a loja para confirmação da venda.
- 9)** A participação é voluntária e de livre acesso a todas as pessoas físicas que adquirirem produtos ou serviços nas lojas participantes da campanha instaladas no Shopping.
- 10)** Os participantes desta Campanha deverão apresentar no balcão de troca, no horário de funcionamento do Shopping e durante o período da Campanha, as notas e/ou cupons fiscais, para a retirada do (s) brinde (s).
- 11)** As notas fiscais e respectivos comprovantes de transações poderão ser utilizados uma única vez para obtenção do brinde, sendo então inutilizadas, para fins desta campanha, através de carimbo próprio, mesmo que o valor das notas fiscais sejam superiores ao exigido para troca. Após a realização da troca, as notas fiscais serão devolvidas ao portador e não mais poderão ser utilizadas nesta campanha.

12) O participante receberá seu pedido de acordo com a disponibilidade do estoque existente no balcão da promoção no momento da troca.

13) Estarão disponíveis no Canoas Shopping **4.500 (quatro mil e quinhentos) kits churrasco**, durante o período da promoção, fabricados por Royal Laser.

14) Não será aceita a troca e/ou substituição do brinde por outro de qualquer natureza, ou conversão do brinde em dinheiro.

15) Serão de exclusiva responsabilidade do participante maior de 18 anos de idade a retirada e usufruto do brinde.

16) A simples participação nesta campanha significa que o participante conhece e aceita plenamente todas as normas expressas no presente regulamento.

17) É de responsabilidade do fabricante DRF Comércio de Produtos Promocionais LTDA (Royal Laser) a qualidade dos produtos oferecidos. Em caso de dúvidas ou informações pode-se utilizar o telefone: 41.3296-5994.

18) A obtenção dos brindes não está sujeita ao pagamento, nem mesmo a qualquer espécie de sorte, competição, vale-brinde, concurso ou operação assemelhada, não estando, portanto, sujeita à autorização prévia estabelecida no artigo 1º da Lei Federal 5.768/71.

19) As dúvidas, divergências, reclamações e esclarecimentos que não puderem ser solucionados através da aplicação do presente regulamento, serão resolvidos pelo Departamento de Marketing do Shopping.

20) Fica desde já eleito o foro da Comarca da cidade de Canoas com plena concordância de todos os participantes e com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de qualquer pendência desta Campanha ou Regulamento.

21) Empresa Promotora: CANOAS SHOPPING CENTER

Endereço: Av Guilherme Schell, 6750 Bairro Centro Canoas – RS

CNPJ: 09.457.452/0001-71